

ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

1. A Proposta de Trabalho será avaliada através do Índice Técnico da Proposta (ITP), que é composto pelo somatório dos pontos obtidos nos critérios de julgamento constantes do quadro abaixo, sendo possível alcançar o máximo de 100 (cem) pontos:

Critério	Pontuação Máxima
A. Capacidade Técnica da OSC	
Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência prévia comprovada no portfólio de realizações de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante: a) Apresenta experiência para a execução do objeto acima de 48 meses - 30 pontos b) Apresenta experiência para a execução do objeto de 37 a 48 meses - 20 pontos c) Apresenta experiência para a execução do objeto de 24 a 36 meses - 10 pontos d) Não apresenta experiência para a execução do objeto - 0 pontos Considerar-se-á capacidade técnico-operacional para execução do objeto a apresentação de no mínimo 02 anos de comprovação de parceria, contratos e/ ou convênios anteriores.	30
B. Capacidade Técnica da equipe do projeto/atividade da OSC	
Qualificação e/ou experiência da equipe a) A equipe técnica deverá ter no mínimo 1 coordenador geral de nível superior completo, comprovados através de Diplomas e/ou Certificados, reconhecidos pelo Ministério da Educação e que deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, e terá a seguinte pontuação: Nível Médio - 0 ponto; Graduação - 06 pontos; Especialização - 08 pontos; Mestrado - 10 pontos; *A não apresentação de Coordenador para o Projeto com o grau de escolaridade mínimo exigido ocasionará a desclassificação da proposta. b) O currículo do Coordenador deverá comprovar experiência compatível com a função exercida no projeto, comprovados através de CTPS, Contratos de Trabalho, Convênios firmados e/ou Declarações e terá a seguinte pontuação: Experiência inferior a 12 meses - 0 ponto; Experiência de 12 a 36 meses - 06 pontos Experiência de 37 a 72 meses - 08 pontos Experiência acima de 72 meses - 10 pontos c) Não comprovou experiência da equipe técnica, incluindo o coordenador geral - 0 ponto	20

C. Adequação da proposta ao(s) objetivo(s) da parceria(s), considerando as ações a serem executadas, metas a serem atingidas e os respectivos parâmetros de avaliação de desempenho, em conformidade com o Termo de Referência. (a) Atende totalmente - 20 pontos (b) Atende parcialmente - 10 pontos (c) Não atende - 0 ponto	20
D. Descrição do nexó entre a realidade do objeto da parceria e a atividade proposta e metas a serem atingidas (a) Atende totalmente - 15 pontos (b) Atende parcialmente - 10 pontos (c) Não atende - 0 ponto	15
E. Adequação da metodologia de trabalho ao(s) objetivo(s) da parceria(s) (a) Atende totalmente - 15 pontos (b) Atende parcialmente - 10 pontos (c) Não atende - 0 ponto	15
Total da Pontuação Máxima	100

2. Serão eliminadas as propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;
- b) obtiver pontuação igual a zero nos critérios Ba e Bb, C, D e E;
- c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
- d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção por meio de estimativa do valor especificado e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

3. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019/2014).

4. A Comissão de seleção poderá requerer informações adicionais inclusive o detalhamento do orçamento quando necessário.

5. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida no Índice Técnico da Proposta (ITP).

6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida **no critério de julgamento (B)**. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (C), (A) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.